

**EDITAL Nº. 1 – CAEMA, 14 DE ABRIL DE 2014**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL**  
**DA CAEMA**

O Diretor-Presidente da CAEMA no uso de suas atribuições legais e estatutárias, através da Comissão do Concurso Público designado pela Portaria nº 0134 de 18 de março de 2014, tendo em vista o que consta do Art. 37, inciso II da Constituição Federal, estabelece as normas e torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de vagas no QUADRO DE PESSOAL DA CAEMA, conforme normas constantes deste Edital.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – O concurso público será regido por este edital e executado pelo IBEG e acompanhado e fiscalizado pela Comissão do Concurso, designada pela Portaria nº 0134 de 18 de março de 2014, cabendo a CAEMA efetuar a convocação e contratação conforme sua necessidade.

1.2 – Os cargos, pré-requisitos, jornada de trabalho, remuneração e valor das inscrições, estão especificados no Quadro 1.

**Quadro 1**

NÍVEL FUNDAMENTAL					
CÓD	FUNÇÕES	PRÉ REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	VALOR DA INSCRIÇÃO
100	Auxiliar de Serviços e Obras de Saneamento	Certificado de conclusão de curso de ensino fundamental (antigo primeiro grau), expedido por instituição de Ensino reconhecida pela Secretaria de Educação.	44 horas	R\$ 724,00	R\$ 45,00
NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO					
CÓD	FUNÇÕES	PRÉ REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	VALOR DA INSCRIÇÃO
201	Almoxarife	Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por Instituição de Ensino reconhecida pela Secretaria de Educação. Noções básicas em informática.	44 horas	R\$ 819,15	R\$ 60,00
202	Atendente Comercial	Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por Instituição de Ensino reconhecida pela Secretaria de Educação. Noções básicas em informática.	44 horas	R\$ 819,15	R\$ 60,00
203	Técnico em Enfermagem do Trabalho	Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau) ou curso técnico equivalente, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pela Secretaria de Educação e Curso técnico em enfermagem do trabalho ou ainda curso de nível médio acrescido dos respectivos cursos para as habilitações em Curso Técnico em Enfermagem do Trabalho. Noções básicas em informática.	44 horas	R\$ 1.182,51	R\$ 60,00
204	Auxiliar de Administração	Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por Instituição de Ensino reconhecida pela Secretaria de Educação. Noções básicas em informática.	44 horas	R\$ 819,15	R\$ 60,00
205	Cadastrista	Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por Instituição de Ensino reconhecida pela Secretaria de Educação. Noções básicas em informática.	44 horas	R\$ 819,15	R\$ 60,00
206	Eletricista	Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por Instituição de Ensino reconhecida pela Secretaria de Educação. Curso específico na área de atuação. Noções básicas em informática. <b>OUTROS REQUISITOS:</b> habilitação na categoria B ou categoria superior para condução de veículos.	44 horas	R\$ 779,31	R\$ 60,00
207	Encanador	Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por Instituição de Ensino reconhecida pela Secretaria de Educação. Curso específico na área de atuação. Noções básicas em informática. <b>OUTROS REQUISITOS:</b> habilitação na categoria B ou categoria superior para condução de veículos.	44 horas	R\$ 819,15	R\$ 60,00
208	Hidrometrista	Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por Instituição de Ensino reconhecida pela Secretaria de Educação. Noções básicas em informática. <b>OUTROS REQUISITOS:</b> habilitação na categoria A ou categoria superior para a condução de veículos.	44 horas	R\$ 823,31	R\$ 60,00
209	Leiturista	Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por Instituição de Ensino reconhecida pela Secretaria de Educação. Noções básicas em informática.	44 horas	R\$ 819,15	R\$ 60,00

210	Mecânico Industrial	Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por Instituição de Ensino reconhecida pela Secretaria de Educação. Curso específico na área de atuação. Noções básicas em informática. <b>OUTROS REQUISITOS:</b> habilitação na categoria B ou categoria superior para condução de veículos.	44 horas	R\$ 823,31	R\$ 60,00
211	Montador	Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por Instituição de Ensino reconhecida pela Secretaria de Educação. Curso específico na área de atuação. Noções básicas em informática. <b>OUTROS REQUISITOS:</b> habilitação na categoria B ou outra categoria superior para condução de veículos.	44 horas	R\$ 779,31	R\$ 60,00
212	Operador Equipamento Motorizado	Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por Instituição de Ensino reconhecida pela Secretaria de Educação. Curso específico na área de atuação. Noções básicas em informática. <b>OUTROS REQUISITOS:</b> habilitação na categoria C ou categoria superior para condução de veículos.	44 horas	R\$ 823,31	R\$ 60,00
213	Operador Estação Tratamento	Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por Instituição de Ensino reconhecida pela Secretaria de Educação. Noções básicas em informática e Curso básico em eletricidade.	44 horas	R\$ 823,31	R\$ 60,00
214	Operador Máquinas Pesada	Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por Instituição de Ensino reconhecida pela Secretaria de Educação. Curso específico na área de atuação e Noções básicas em informática. <b>OUTROS REQUISITOS:</b> habilitação na categoria C ou categoria superior para condução de veículos.	44 horas	R\$ 823,31	R\$ 60,00
215	Operador de Estação de Elevatória	Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por Instituição de Ensino reconhecida pela Secretaria de Educação. Noções básicas em informática e Curso básico em eletricidade.	44 horas	R\$ 1.028,27	R\$ 60,00
216	Operador de Sistema	Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por Instituição de Ensino reconhecida pela Secretaria de Educação. Noções básicas em informática e Curso básico em eletricidade.	44 horas	R\$ 945,06	R\$ 60,00
217	Soldador	Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por Instituição de Ensino reconhecida pela Secretaria de Educação. Curso específico na área de atuação e Noções básicas em informática. <b>OUTROS REQUISITOS:</b> habilitação na categoria B ou categoria superior para condução de veículos.	44 horas	R\$ 823,31	R\$ 60,00
218	Técnico Eletromecânico	Certificado de conclusão de curso Técnico em Eletromecânica, Eletrotécnica (antigo segundo grau profissionalizante) ou de curso de ensino médio (antigo segundo grau) acrescido de curso de Técnico em Eletromecânica expedido por Instituição de Ensino reconhecida pela Secretaria de Educação e registro no Conselho de Classe. Noções básicas em informática. <b>OUTROS REQUISITOS:</b> habilitação na categoria A ou categoria superior para a condução de veículos.	44 horas	R\$ 1,251,08	R\$ 60,00
219	Técnico em Contabilidade	Certificado de conclusão de curso Técnico em Contabilidade (antigo segundo grau profissionalizante) ou de curso de ensino médio (antigo segundo grau) expedido por Instituição de Ensino reconhecida pela Secretaria de Educação, acrescido de curso de Técnico em Contabilidade. Registro no Conselho de Classe e Noções básicas em informática.	44 horas	R\$ 1.251,08	R\$ 60,00
220	Técnico em Edificações	Certificado de conclusão de curso Técnico em Edificações (antigo segundo grau profissionalizante) ou de curso de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por Instituição de Ensino reconhecida pela Secretaria de Educação acrescido de curso de Técnico em Edificações. Registro no Conselho de Classe e Noções básicas em informática. <b>OUTROS REQUISITOS:</b> habilitação na categoria A ou categoria superior para a condução de veículos.	44 horas	R\$ 1.251,08	R\$ 60,00
221	Técnico Ambiental	Certificado de conclusão de curso Técnico em Meio Ambiente (antigo segundo grau profissionalizante) ou de curso de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por Instituição de Ensino reconhecida pela Secretaria de Educação, acrescido de curso de Técnico em Meio Ambiente. Registro no Conselho de Classe e Noções básicas em informática. <b>OUTROS REQUISITOS:</b> habilitação na categoria A ou categoria superior para a condução de veículos.	44 horas	R\$ 1.251,08	R\$ 60,00
222	Técnico em Saneamento	Certificado de conclusão de curso Técnico em Saneamento (antigo segundo grau profissionalizante) ou de curso de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por Instituição de Ensino reconhecida pela Secretaria de Educação, acrescido de curso de Técnico em Saneamento. Registro no Conselho de Classe e Noções básicas em informática. <b>OUTROS REQUISITOS:</b> habilitação na categoria A ou categoria superior para a	44 horas	R\$ 1.251,08	R\$ 60,00

		condução de veículos.			
223	Técnico em Segurança do Trabalho	Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por Instituição de Ensino reconhecida pela Secretaria de Educação, ou curso técnico equivalente, e Curso técnico em Segurança do Trabalho ou ainda curso de nível médio acrescidos dos respectivos cursos para as habilitações em: Curso técnico em Segurança do Trabalho. Registro no Ministério do Trabalho e Noções básicas em informática.	44 horas	R\$ 1.251,08	R\$ 60,00
224	Técnico Químico	Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau) expedido por Instituição de Ensino reconhecida pela Secretaria de Educação ou curso técnico equivalente, e Curso técnico em Química. Certificado de conclusão de curso Técnico em Química, ou ainda curso de ensino médio (antigo segundo grau) acrescido de curso de Técnico em Química. Registro no Conselho de Classe e Noções básicas em informática. <b>OUTROS REQUISITOS:</b> habilitação na categoria A ou categoria superior para a condução de veículos.	44 horas	R\$ 1.251,08	R\$ 60,00
225	Torneiro Mecânico	Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por Instituição de Ensino reconhecida pela Secretaria de Educação. Curso específico na área de atuação e Noções básicas em informática. <b>OUTROS REQUISITOS:</b> habilitação na categoria B ou categoria superior para a condução de veículos.	44 horas	R\$ 823,31	R\$ 60,00
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>					
CÓD	FUNÇÕES	PRÉ REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	VALOR DA INSCRIÇÃO
301	Médico Segurança do Trabalho	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina com especialização em Medicina e Segurança do Trabalho emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no respectivo Conselho de Classe. Noções básicas em informática.	44 horas	R\$ 2.177,84	R\$ 80,00
302	Administrador	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Administração emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no respectivo Conselho de Classe. Noções básicas em informática.	44 horas	R\$ 2.649,58	R\$ 80,00
303	Advogado	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Direito, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no respectivo Conselho de Classe. Noções básicas em informática.	44 horas	R\$ 2.649,58	R\$ 80,00
304	Analista de Sistema	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Sistema de Informação, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Noções básicas em informática.	44 horas	R\$ 2.649,58	R\$ 80,00
305	Contador	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Administração, Economia emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no respectivo Conselho de Classe. Noções básicas em informática.	44 horas	R\$ 2.649,58	R\$ 80,00
306	Economista	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Economia, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no respectivo Conselho de Classe. Noções básicas em informática.	44 horas	R\$ 2.649,58	R\$ 80,00
307	Engº Segurança do Trabalho	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia com especialização em Segurança do Trabalho, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no respectivo Conselho de Classe. Noções básicas em informática.	44 horas	R\$ 2.649,58	R\$ 80,00
308	Biologo	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Biologia emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no respectivo Conselho de Classe. Noções básicas em informática.	44 horas	R\$ 2.649,58	R\$ 80,00
309	Engº Civil	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação ou especialização em Engenharia Civil, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no respectivo Conselho de Classe. Noções básicas em informática.	44 horas	R\$ 2.649,58	R\$ 80,00
310	Engº Ambiental	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação ou especialização em Engenharia Ambiental emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no respectivo Conselho de Classe. Noções básicas em informática.	44 horas	R\$ 2.649,58	R\$ 80,00
311	Engº Eletricista	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação ou	44 horas	R\$ 2.649,58	R\$ 80,00

		Engenharia Elétrica emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no respectivo Conselho de Classe. Noções básicas em informática.			
312	Engº Mecânico	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação ou especialização em Engenharia Mecânica, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no respectivo Conselho de Classe. Noções básicas em informática.	44 horas	R\$ 2.649,58	R\$ 80,00
313	Engº Sanitarista	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Sanitária ou especialização em Engenharia Sanitária emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no respectivo Conselho de Classe. Noções básicas em informática.	44 horas	R\$ 2.649,58	R\$ 80,00

1.3 – As remunerações especificadas no Quadro 1 são equivalentes ao padrão de vencimento inicial do cargo.

1.4 - **REGIME DE TRABALHO:** O contrato de trabalho será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.5 - **VANTAGENS ADICIONAIS:** Além do salário base, os candidatos classificados e contratados contarão com vantagens previstas em Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordo Coletivo de Trabalho.

1.6 - O concurso será constituído de etapas distintas, de acordo com o cargo:

a) CARGO de Auxiliar de Serviços e Obras de Saneamento (nível fundamental) – Haverá duas etapas, sendo a primeira constituída de prova objetiva de Conhecimentos Gerais e a segunda, constituída de prova de aptidão física ambas de caráter eliminatório e classificatório, conforme Quadros 3;

b) CARGOS (nível médio e técnico) – Haverá etapa única de caráter eliminatório e classificatório, constituída de provas objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos, conforme Quadro 3.1;

c) CARGOS (nível superior) – Haverá etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, constituída de provas objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos e prova discursiva, conforme Quadro 3,2.

1.7 - As provas serão realizadas de acordo com o Cronograma (ANEXO I) em SÃO LUIS, CHAPADINHA, PINHEIRO, PEDREIRAS, SÃO JOÃO DOS PATOS, SANTA INÊS, IMPERATRIZ, ITAPECURU-MIRIM e PRESIDENTE DUTRA, conforme opção do candidato feita por ocasião da inscrição.

1.8 - As despesas da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do concurso correrão por conta do candidato.

## 2 – DAS VAGAS

2.1- Serão oferecidas **176** (cento e setenta e seis) vagas para provimento imediato e 1.149 (mil, cento e quarenta e nove) vagas para formação de cadastro de reserva, distribuídas no Estado do Maranhão, conforme Quadro 2.

2.2- Das vagas destinadas para cada cargo/área de atividade/especialidade/Local de Trabalho de que trata este edital e das que vierem a ser disponibilizadas para o concurso durante seu prazo de validade, 5% serão providas na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações, bem como pela Lei Federal n.º 7.853/1989, nos limites definidos pela lei mencionada, conforme Quadro 2.

2.2.1 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.2 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo/área de atividade/especialidade/Local de Trabalho.

2.2.2 - Somente haverá reserva de vagas para os candidatos com deficiência quando no Local de Trabalho o número de vagas for igual ou superior a 5 (cinco).

2.2.3 – Para cada cargo o primeiro candidato com deficiência classificado no concurso público será contratado para ocupar a 5ª vaga de sua opção, enquanto os demais serão contratados para a 25ª, 45ª, 65ª vagas e assim sucessivamente, nos termos do subitem 2.2.

2.2.4 - O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.3 - O candidato aprovado será lotado no Local de Trabalho para o qual foi classificado.

2.4 - Constam do QUADRO 2 a distribuição das vagas por regionais:

### QUADRO 2

CARGOS AMPLOS	FUNÇÕES	Nº VAGA(S)	QUADRO DAS VAGAS / LOTAÇÕES			
			LOCALIDADE / GERÊNCIA	SIST. LOTAÇÃO (Local de Trab.)	VAGAS Imediatas	CAD. Reserva
AGENTE ADMINISTRATIVO	Almoxarife	2	OCII - SANTA INÊS	Santa Inês	1	2
			OCIZ - IMPERATRIZ	Imperatriz	1	2
			C A P I T A L		0	2
	Auxiliar de Administração	1	OCIJ – S. J. DOS PATOS	Nova Iorque	1	2
			C A P I T A L		0	4

<b>AGENTE COMERCIAL</b>	<b>Atendente Comercial</b>	14	OCII - SANTA INÊS	Santa Inês	2	10
			OCII - SANTA INÊS	Santa Luzia	1	0
			OCIC - CHAPADINHA	Chapadinha	0	10
			OCID - PEDREIRAS	Pedreiras	0	6
			OCIJ - SÃO JOÃO DOS PATOS	São João dos Patos	0	4
			OCIZ - IMPERATRIZ	Imperatriz	2	10
			OCIZ - IMPERATRIZ	Açailândia	1	0
			OCIT - PRESIDENTE DUTRA	Barra do Corda	2	10
			OCIP - PINHEIRO	São Vicente Ferrer	1	0
			OCIP - PINHEIRO	Pinheiro	2	4
			OCIU - ITAPECURU	Itapecuru	2	7
			OCIU - ITAPECURU	Bacabeira	1	0
	CAPITAL		0	31		
	<b>Cadastrista</b>	4	OCII - SANTA INÊS	Santa Inês	2	2
OCIZ - IMPERATRIZ			Imperatriz	2	2	
CAPITAL				0	29	
<b>Leiturista</b>	0	CAPITAL		0	31	
<b>TÉCNICO ADMINISTRATIVO</b>	<b>Técnico em Enfermagem do Trabalho</b>	0	CAPITAL		0	2
	<b>Técnico em Segurança do Trabalho</b>	1	OCIZ - IMPERATRIZ	Imperatriz	1	2
CAPITAL				0	2	
<b>TÉCNICO FINANCEIRO</b>	<b>Técnico em Contabilidade</b>	1	OCIZ - IMPERATRIZ	Imperatriz	1	2
			CAPITAL		0	6
<b>ANALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA I</b>	<b>Médico Segurança do Trabalho</b>	0	CAPITAL		0	2
<b>ANALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA II</b>	<b>Administrador</b>	1	OCIZ - IMPERATRIZ	Imperatriz	1	2
			CAPITAL		0	3
	<b>Advogado</b>	1	OCIZ - IMPERATRIZ	Imperatriz	1	2
			CAPITAL		0	6
	<b>Analista de Sistema</b>	0	CAPITAL		0	2
	<b>Contador</b>	0	CAPITAL		0	3
<b>Economista</b>	0	CAPITAL		0	2	
<b>APOIO OPERACIONAL</b>	<b>Auxiliar de Serviços e Obras de Saneamento</b>	27	OCIU - ITAPECURU	Bacabeira	2	2
			OCIC - CHAPADINHA	Chapadinha	3	35
			OCID - PEDREIRAS	Pedreiras	3	32
			OCIJ - SÃO JOÃO DOS PATOS	São João dos Patos	3	22
			OCII - SANTA INÊS	Santa Inês	3	24
			OCIP - PINHEIRO	Pinheiro	3	10
			OCIT - PRESIDENTE DUTRA	Presidente Dutra	3	23
			OCIU - ITAPECURU	Itapecurú	3	38
			OCIZ - IMPERATRIZ	Imperatriz	4	14
			CAPITAL		0	50

<b>AGENTE OPERACIONAL</b>	<b>Eletricista</b>	1	OCIZ - IMPERATRIZ	Imperatriz	1	2
			C A P I T A L		0	4
	<b>Encanador</b>	17	OCIC - CHAPADINHA	Chapadinha	2	2
			OCIU - ITAPECURU	Bacabeira	1	30
			OCII - SANTA INÊS	Santa Inês	2	24
			OCIJ - SÃO JOÃO DOS PATOS	São João dos Patos	2	22
			OCIP - PINHEIRO	Pinheiro	2	8
			OCIT - PRESIDENTE DUTRA	Presidente Dutra	2	23
			OCID - PEDREIRAS	Pedreiras	2	12
			OCIU - ITAPECURU	Itapecuru	2	2
			OCIZ - IMPERATRIZ	Imperatriz	2	11
			C A P I T A L		0	32
	<b>Hidrometrista</b>	2	OCIZ - IMPERATRIZ	Imperatriz	2	2
			C A P I T A L		0	2
	<b>Mecânico Industrial</b>	2	OCIZ - IMPERATRIZ	Imperatriz	2	3
			C A P I T A L		0	4
	<b>Montador</b>	8	OCIZ - IMPERATRIZ	Imperatriz	1	2
			OCIT - SANTA INES	Santa Inês	2	2
			OCIJ - SÃO JOÃO DOS PATOS	São João dos Dutra	2	2
			OCIT - PRESIDENTE DUTRA	Presidente Dutra	1	3
			OCIC - CHAPADINHA	Chapadinha	1	2
			OCIP - PINHEIRO	Pinheiro	1	2
			OCID - PEDREIRAS	Pedreiras	0	2
			OCIU - ITAPECURU	Itapecurú	0	2
	C A P I T A L		0	5		
	<b>Operador Equipamento Motorizado</b>	0	OCIZ - IMPERATRIZ	Imperatriz	0	2
			C A P I T A L		0	3
<b>Operador Máquinas Pesada</b>	1	OCIZ - IMPERATRIZ	Imperatriz	1	2	
		OCII - SANTA INÊS	Santa Inês	0	2	
		OCIU - ITAPECURU	Itapecurú	0	2	
		OCID - PEDREIRAS	Pedreiras	0	2	
		C A P I T A L		0	6	
<b>Soldador</b>	0	C A P I T A L		0	2	
<b>Torneiro Mecânico</b>	0	C A P I T A L		0	4	
<b>Operador Estação Tratamento</b>	13	OCIT - PRESIDENTE DUTRA	Barra do Corda	5	6	
		OCID - PEDREIRAS	Pedreiras	0	7	
		OCIJ - SÃO JOÃO DOS PATOS	São João dos Patos	0	29	
		OCII - SANTA INÊS	Santa inês	0	6	
		OCIU - ITAPECURU	Cantanhede	4	29	
		OCIZ - IMPERATRIZ	Imperatriz	0	8	
		OCIP - PINHEIRO		0	8	

<b>ASSISTENTE OPERACIONAL</b>			OCIC - CHAPADINHA	Brejo (repartição)	4	15
			C A P I T A L		0	4
	<b>Operador de Sistema</b>	27	OCID - PEDREIRAS	Lago Verde	4	18
			OCIC - CHAPADINHA	Chapadinha	3	12
			OCIP - PINHEIRO	Pinheiro	3	9
			OCIU - ITAPECURU	Itapecurú	3	14
			OCIT - PRESIDENTE DUTRA	Presidente Dutra	4	14
			OCIZ - IMPERATRIZ	Imperatriz	4	20
			OCIJ - SÃO JOÃO DOS PATOS	São João dos Patos	3	14
			OCIT - SANTA INES	Santa Luzia	3	16
		C A P I T A L		0	4	
<b>Operador de Estação de Elevatória</b>	10	C A P I T A L		0	67	
		OCIZ - IMPERATRIZ	Imperatriz	10	5	
<b>TÉCNICO OPERACIONAL</b>	<b>Técnico Eletromecânico</b>	14	OCIC - CHAPADINHA	Chapadinha	1	2
			OCIT - SANTA INES	Santa Inês	1	2
			OCIP - PINHEIRO	Pinheiro	1	2
			OCIU - SÃO JOAO DOS PATOS	São João dos Patos	2	2
			OCID - PEDREIRAS	Pedreiras	1	2
			OCIT - PRESIDENTE DUTRA	Barra do Corda	1	2
			OCIU - ITAPECURU	Barreirinhas	1	3
			OCIT - PRESIDENTE DUTRA	Presidente Dutra	1	2
			OCIU - ITAPECURU	Itapecuru	1	2
			OCIZ - IMPERATRIZ	Imperatriz	4	2
			C A P I T A L		0	6
	<b>Técnico em Edificações</b>	8	OCIZ - IMPERATRIZ	Imperatriz	2	2
			OCIC - CHAPADINHA	Chapadinha	1	2
			OCID - PEDREIRAS	Pedreiras	1	2
			OCIJ - SÃO JOÃO DOS PATOS	São João dos Patos	1	2
			OCIT - SANTA INES	Santa Inês	1	2
			OCIU - ITAPECURU	Itapecuru	1	2
			OCIP - PINHEIRO	Pinheiro	1	2
			C A P I T A L		0	8
	<b>Técnico Ambiental</b>	0	C A P I T A L		0	2
<b>Técnico em Saneamento</b>	4	OCIZ - IMPERATRIZ	Imperatriz	1	2	
		OCIT - SANTA INES	Santa Inês	1	2	
		OCIU - SÃO JOAO DOS PATOS	São João dos Patos	1	2	
		OCIT - PRESIDENTE DUTRA	Presidente Dutra	1	2	
				C A P I T A L		0
<b>Técnico Químico</b>	5	OCIC - CHAPADINHA	Nina Rodrigues	1	10	

			OCIU - ITAPECURU	Cantanhede	1	8
			OCIP - PINHEIRO	Pinheiro	0	2
			OCID - PEDREIRAS	Pedreiras	0	3
			OCIC - CHAPADINHA	Brejo	1	2
			OCIT - PRESIDENTE DUTRA	Presidente Dutra	0	2
			OCII - SANTA INÊS	Santa Inês	0	3
			OCIU - SÃO JOAO DOS PATOS	Barão de Grajau	1	6
			OCIZ - IMPERATRIZ	Imperatriz	0	2
			OCIC - CHAPADINHA	Araioses	1	2
			C A P I T A L		0	2
<b>ANALISTA EM GESTÃO OPERACIONAL</b>	<b>Biologo</b>	0	C A P I T A L		0	2
	<b>Engº Civil</b>	10	OCIT - SANTA INES	Santa Inês	1	2
			OCIP - PINHEIRO	Pinheiro	2	2
			OCIU - SÃO JOAO DOS PATOS	São João dos Patos	1	2
			OCID - PEDREIRAS	Pedreiras	1	2
			OCIT - PRESIDENTE DUTRA	Presidente Dutra	1	2
			OCIU - ITAPECURU	Itapecuru	1	2
			OCIC - CHAPADINHA	Chapadinha	1	2
			OCIZ - IMPERATRIZ	Imperatriz	2	2
	C A P I T A L		0	10		
	<b>Engº Ambiental</b>	0	C A P I T A L		0	2
	<b>Engº Eletricista</b>	1	C A P I T A L		0	3
			OCIZ - IMPERATRIZ	Imperatriz	1	2
	<b>Engº Mecânico</b>	1	OCIZ - IMPERATRIZ	Imperatriz	1	2
C A P I T A L				0	2	
<b>Engº Sanitarista</b>	0	C A P I T A L		0	3	
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>176</b>	<b>1.149</b>

### 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – A inscrição implica declarar ter conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.1.1 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme Quadro 1.

**3.2 – As inscrições estarão abertas de 14 de abril de 2014 até às 23h59min do dia 07 de maio de 2014, horário de Brasília.**

3.3 – A inscrição para qualquer um dos cargos será feita, via Internet, pelo site: [www.ibeg.org.br](http://www.ibeg.org.br) ou [www.ibegconcursos.com.br](http://www.ibegconcursos.com.br)

3.4 – Para a inscrição, o candidato deverá acessar o site [www.ibeg.org.br](http://www.ibeg.org.br) ou [www.ibegconcursos.com.br](http://www.ibegconcursos.com.br), preencher todos os campos e enviar a solicitação de sua inscrição, conforme instruções contidas na página. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá imprimir as informações e o boleto para o pagamento da inscrição.

3.5 – Caso o candidato faça a inscrição com o pagamento da respectiva taxa e a mesma não seja efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores de ordem técnica, alheios à CAEMA e ao IBEG, que impossibilitem a transferência de dados, deverá o candidato comprovar que sua inscrição foi realizada e não efetivada, afim de que seja assegurada a sua participação no concurso público, devendo, para tanto, entrar em contato com o IBEG, através do e-mail: [concursocaema@ibeg.org.br](mailto:concursocaema@ibeg.org.br), após a data de divulgação das inscrições.

3.6 – Não serão aceitas inscrições extemporâneas.



3.7 – No ato da inscrição, o candidato fará a opção pelo cargo e Local de Trabalho pretendidos.

3.8 – O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no presente concurso, dispondo o IBEG do direito de excluir do concurso público mediante prévio contraditório e ampla defesa àquele que não preencher o formulário de forma correta e completa. Caso ocorra a exclusão, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se através do site do IBEG - [www.ibeg.org.br](http://www.ibeg.org.br).

3.9 – O valor da taxa de inscrição se encontra no Quadro 1.

**3.9.1 – Para que a inscrição seja efetivada, o candidato deverá providenciar o pagamento desta impreterivelmente até o dia 08 de maio de 2014.**

3.9.2 – A inscrição somente será efetivada mediante confirmação, pelo IBEG, do pagamento da taxa de inscrição. As inscrições que forem pagas após o dia previsto no subitem 3.9.1 não terão validade.

3.9.2.1 – O pagamento de inscrição realizado no último dia, conforme subitem 3.9.1, via terminal de auto-atendimento ou correspondente bancário, deverá ser efetuado conforme horário de funcionamento dos bancos e agências lotéricas. O não atendimento dessa exigência implicará o indeferimento da inscrição.

3.9.2.1.1 – Não serão aceitos pagamentos efetuados através de cheque.

3.9.3 – Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento seja devolvido por qualquer motivo e/ou caso o pagamento não seja processado pelo banco até a data estipulada no item 3.9.1.

3.9.4 – É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

3.9.5 – A taxa de inscrição será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria Administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo previsto no edital.

3.9.6 – O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

3.10 – Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008.

3.11 – Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.11.1 – A isenção tratada no subitem 3.11 deste Edital poderá ser solicitada somente entre os dias **14 a 17 de abril de 2014**, por meio da solicitação de inscrição no site [www.ibeg.org.br](http://www.ibeg.org.br) ou [www.ibegconcursos.com.br](http://www.ibegconcursos.com.br), das seguintes formas:

1ª) O candidato, obrigatoriamente deverá indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda no ato da inscrição, preenchendo o campo destinada a este fim, **ou**

2ª) O candidato, obrigatoriamente, indicar no ato da inscrição que é de família de baixa renda – hipossuficiente e preencher o anexo IV-A e B do edital e anexar a documentação solicitada no item 3.11.2.

3.11.2 - Os candidatos hipossuficientes deverão enviar por Sedex ou Carta Registrada os documentos relacionados abaixo para o seguinte endereço: **CL 114 Bloco D, 3º Andar, Sala 217, Shopping Santa Maria - Santa Maria/DF, CEP: 72.544-204, entre os dias 14 a 17 de abril de 2014.**

a) Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição devidamente preenchido, anexo IV-A e B;

b) Declaração de Comprovação de Renda Familiar devidamente preenchida conforme modelo disponibilizado no Anexo IV-A e B, incluindo a renda do candidato;

c) Indicação do Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição previsto na alínea “a” do subitem 3.11.3 do presente edital;

d) Declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devidamente preenchida conforme modelo disponibilizado no Anexo IV-A e B;

e) Documento(s) que comprove(m) a renda familiar de todos os membros da família indicados na Declaração de Comprovação de Renda Familiar, incluindo a renda do candidato. Esta comprovação deverá ser realizada por meio do envio/entrega dos seguintes documentos, nos casos de:

e.1) Empregados de empresas privadas: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente em branco;

e.2) Servidores públicos: cópia de contracheque;

e.3) Autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou cópia autenticada em cartório de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA) e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

e.4) Desempregados: declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

e.5) Servidores públicos, exonerados ou demitidos: cópia do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, além dos documentos constantes da sub alínea “e.2”, da alínea “e” do subitem 3.11.2 do presente edital;

e.6) Pensionistas: cópia do Comprovante de Crédito atual do benefício, fornecida pela Instituição pagadora, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

e.7) Estagiários: cópia do Contrato de Estágio; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

f) Cópia do Documento de Identidade do candidato;

g) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

h) Cópia das últimas 03 (três) contas de energia elétrica com o mesmo endereço do candidato conforme indicado no Formulário Eletrônico de Inscrição, as quais não deverão ultrapassar o consumo mensal de 100 Kwh.

3.11.3 – A Declaração de Comprovação de Renda Familiar deve ser preenchida com os dados de todos os membros da família, os quais também deverão ter suas respectivas rendas comprovadas pelos documentos listados na alínea “e” do subitem 3.11.2 do presente edital.

3.11.4 – O IBEG, verificará as informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico e terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, da isenção.

3.11.5 – Os documentos listados nos subitens 3.11.2 do presente edital deverão ser entregues em envelope tamanho A4, devidamente lacrado e etiquetado conforme modelo a seguir:

**SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO DA CAEMA

NOME COMPLETO DO CANDIDATO

CPF DO CANDIDATO

3.11.6 – As informações prestadas no Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição e na Declaração de Hipossuficiência Financeira, bem como toda a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá por qualquer falsidade.

3.11.7 – Não será concedida isenção de pagamento de Taxa de Inscrição ao candidato que:

a) Omitir informações;

b) Fraudar e/ou falsificar documentação;

c) Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou

d) Não observar o prazo e os horários estabelecidos no subitem 3.11.2 do presente Edital.

3.11.8 – O **IBEG** consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar as informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

3.11.9 – A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.11.10 – O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do IBEG e da Comissão do Concurso público, conforme o caso.

3.11.11 – Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

3.11.12 – Não será deferida solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax.

3.11.13 – O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção. Caso tal fato seja constatado, ao

candidato será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se através do site do IBEG - [www.ibeg.org.br](http://www.ibeg.org.br) ou [www.ibegconcursos.com.br](http://www.ibegconcursos.com.br).

3.11.14 – O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado pela Internet, no endereço eletrônico [www.ibeg.org.br](http://www.ibeg.org.br) ou [www.ibegconcursos.com.br](http://www.ibegconcursos.com.br) e afixado no quadro informativo da CAEMA.

3.11.15 – O candidato que desejar entrar com recurso do indeferimento da isenção da taxa de inscrição, deverá fazer no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, através do site [www.ibeg.org.br](http://www.ibeg.org.br) ou [www.ibegconcursos.com.br](http://www.ibegconcursos.com.br).

3.11.16 – O resultado final da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no site [www.ibeg.org.br](http://www.ibeg.org.br) ou [www.ibegconcursos.com.br](http://www.ibegconcursos.com.br) e afixado no quadro informativo da CAEMA.

3.11.17 – Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos poderão efetivar a sua inscrição no certame, até o término do prazo de inscrições estabelecido no edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

3.11.18 – As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **IBEG** do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos. Caso tal fato seja constatado, ao candidato será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se através do site do IBEG - [www.ibeg.org.br](http://www.ibeg.org.br) ou [www.ibegconcursos.com.br](http://www.ibegconcursos.com.br).

3.11.19 – O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora. Caso tal fato seja constatado, ao candidato será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se através do site do IBEG - [www.ibeg.org.br](http://www.ibeg.org.br) ou [www.ibegconcursos.com.br](http://www.ibegconcursos.com.br).

3.11.20 – A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a **DESISTÊNCIA** do candidato e sua consequente **ELIMINAÇÃO** deste Concurso Público. Caso tal fato seja constatado, ao candidato será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se através do site do IBEG - [www.ibeg.org.br](http://www.ibeg.org.br) ou [www.ibegconcursos.com.br](http://www.ibegconcursos.com.br).

3.11.21 – As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, que será realizada através de pagamentos efetuados na rede bancária por meio de boleto bancário e respectiva comprovação de pagamento pelas instituições bancárias.

3.12 – A consulta dos candidatos inscritos será disponibilizada a partir do dia que realizou a inscrição. O candidato poderá ter acesso aos dados no sítio [www.ibeg.org.br](http://www.ibeg.org.br) ou [www.ibegconcursos.com.br](http://www.ibegconcursos.com.br).

3.12.1 – O candidato terá o período previsto de duração das inscrições, para conferir sua inscrição. Caso haja alguma correção de dados o candidato deverá fazê-la nesse período, através do site [www.ibeg.org.br](http://www.ibeg.org.br) ou [www.ibegconcursos.com.br](http://www.ibegconcursos.com.br), exceto mudança de cargo, nome e CPF.

3.12.2 – No dia **14 de maio** está previsto a publicação da lista dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada. Serão considerados para fins de impressão e publicação os dados constantes na ficha de inscrição do candidato preenchida na Internet, não havendo alterações posteriores desses dados.

3.12.2.1 – Os candidatos que desejarem entrar com recurso do resultado da homologação, deverão fazer no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação, através do site [www.ibeg.org.br](http://www.ibeg.org.br) ou [www.ibegconcursos.com.br](http://www.ibegconcursos.com.br).

3.12.3 – É de inteira responsabilidade do candidato, ficar informado da regularidade de sua inscrição, via internet, no sítio [www.ibeg.org.br](http://www.ibeg.org.br) ou [www.ibegconcursos.com.br](http://www.ibegconcursos.com.br), a partir do terceiro dia após o pagamento do boleto de inscrição.

3.13 – As informações complementares acerca da inscrição e do Concurso estarão disponíveis nos mesmos sítios.

#### **4 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

4.1 – Das vagas destinadas para cada cargo/área de atividade/especialidade/Local de Trabalho de que trata este edital e das que vierem a ser disponibilizadas para o concurso durante seu prazo de validade, 5% serão providas na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações. E demais, bem como pela Lei Federal n.º 7.853/1989, nos limites definidos pela lei mencionada, conforme Quadro 2.

4.2 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.2 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo/área de atividade/especialidade/Local de Trabalho.

4.3 - Somente haverá reserva de vagas para os candidatos com deficiência quando no Local de Trabalho o número de vagas for igual ou superior a 5 (cinco).

4.4 – Para cada cargo o primeiro candidato com deficiência classificado no concurso público será contratado para ocupar a 5ª vaga de sua opção, enquanto os demais serão contratados para a 25ª, 45ª, 65ª vagas e assim sucessivamente, nos termos do subitem 2.2.

4.5 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer, conforme especificado no Quadro 1 do presente Edital.

- 4.6 – O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 4.7 – Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado aos candidatos com deficiência o direito de se inscreverem nesse concurso público para investidura em um dos cargos, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 4.8 – Para efeito deste concurso, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”.
- 4.9 – As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no concurso público, serão preenchidas pelos candidatos da Ampla Concorrência, observada a ordem classificatória.
- 4.10 – Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar que é candidato com deficiência e assinalar o tipo de deficiência de que é portador, caso contrário concorrerá às vagas regulares juntamente com os demais candidatos.
- 4.11 – O candidato que se declarar candidato com deficiência deverá enviar por Sedex ou Carta Registrada até o dia **08 de maio de 2014**, o laudo médico original ou cópia autenticada a que se refere o subitem 4.8.1 e cópia legível do RG e CPF, para o seguinte endereço: **CL 114, Bloco D, 3º Andar, Sala 217, Shopping Santa Maria - Santa Maria/DF, CEP: 72.544-204**, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso.
- 4.12 – O laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 4.13 – O laudo médico deverá ser emitido obedecendo às seguintes exigências:
- a) ter data de emissão posterior à data de publicação deste edital;
  - b) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Local de Trabalho de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
  - c) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
  - d) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;
  - e) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
  - f) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.
- 4.14 – O laudo que não atender às exigências contidas no subitem 4.8 não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas as pessoas com deficiência.
- 4.15 – O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não entregar o laudo médico, conforme subitem 4.11, será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no concurso.
- 4.16 – O candidato com deficiência, aprovado em todas as etapas do concurso, não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua contratação.
- 4.17 – O candidato com deficiência poderá, ainda, ser considerado inapto no decorrer do estágio probatório em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo e ser demitido.
- 4.18 – Os candidatos considerados deficientes, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte.
- 4.19 – O IBEG não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio de documentos – laudo médico, requerimento de condições especiais, recursos e outros documentos pertinentes ao concurso.

## **5 – DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZER AS PROVAS**

- 5.1 – O candidato que necessitar de condições especiais, excluindo-se o atendimento domiciliar e hospitalar, deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais para realização das provas – Anexo V - A e B – que estará disponível no sítio [www.ibeg.org.br](http://www.ibeg.org.br) ou [www.ibegconcursos.com.br](http://www.ibegconcursos.com.br) e enviar no endereço especificado no subitem 4.11, até o **dia 08 de maio de 2014**.
- 5.1.1 – A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.2 – O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais, inclusive tempo adicional, para fazer as provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais para realização das provas – Anexo V -A e B deste Edital – E enviar, junto à documentação solicitada no requerimento, para o endereço especificado no subitem 4.11 até o **dia 08 de maio de 2014**.

5.2.1 – O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá anexar ao requerimento à cópia do laudo médico e a justificativa da necessidade de tempo adicional acompanhada do parecer do médico especialista da área da deficiência.

5.3 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá encaminhar ao IBEG o Requerimento de Condições Especiais – Anexo V-A e B – conforme subitem 5.2.

5.3.1 – A candidata em aleitamento deverá anexar ao requerimento uma cópia legível do documento de identificação do acompanhante, o qual terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação do documento original de identidade.

5.3.2 – O acompanhante da candidata ficará em sala reservada para amamentação, sendo o responsável pela guarda da criança no local de realização da prova. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

5.4 – Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outras), que impossibilitem a realização das provas, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

## 6 – DAS PROVAS

6.1 – Os programas das provas, por cargo, constam no Anexo III deste edital.

6.2 – As provas, por cargo, estão especificadas nos Quadros 3, 3.1, 3.2 e 3.3.

**Quadro 3**

NÍVEL FUNDAMENTAL						
AVALIAÇÕES	OBJETIVA	TIPO	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA PROVA	TIPO
		CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	20		
	MATEMÁTICA		10			
FÍSICA	TESTE SITUACIONAL/PRÁTICA			30		

**Quadro 3.1**

NÍVEL MÉDIO							
AVALIAÇÕES	OBJETIVA	TIPO	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA PROVA	TIPO	
		CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	20			40
			MATEMÁTICA	10			
			INFORMÁTICA	10			
TOTAL DE QUESTÕES/PONTOS				40	40		

**Quadro 3.2**

NÍVEL TÉCNICO						
AVALIAÇÕES	OBJETIVA	TIPO	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA PROVA	TIPO
		CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	10		
			MATEMÁTICA	10		
			INFORMÁTICA	10		
		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
TOTAL DE QUESTÕES/PONTOS				40	50	

**Quadro 3.3**

NÍVEL SUPERIOR							
AVALIAÇÕES	OBJETIVA	TIPO	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA PROVA	TIPO	
		CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	10			30
			MATEMÁTICA	10			
			INFORMÁTICA	10			
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				10		20
	DISCURSIVA	REDAÇÃO			01		10
TOTAL DE QUESTÕES/PONTOS				41	60		

### 6.3 – PROVA OBJETIVA

6.3.1. As provas terão caráter eliminatório e classificatório. Exceto para o cargo de Auxiliar de Serviços e Obras de Saneamento que será apenas eliminatório. Os dias e horários de realização das provas constam no item 6.4.1.

6.3.2. A Prova Objetiva para os cargos de nível fundamental, nível médio e superior serão do tipo múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas de “a” a “e”, das quais apenas uma é a correta.

6.3.3. A Prova Objetiva será composta de questões conforme Quadros 3, 3.1, 3.2 e 3.3

6.3.4. O valor de cada questão da Prova Objetiva está explicitada nos Quadros 3, 3.1, 3.2 e 3.3

### 6.4 – DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.4.1 – As Provas estão previstas para serem aplicadas no dia **15 de junho de 2014** para todos os cargos, conforme a seguir:

DATA	HORÁRIO	NÍVEL	CARGO	PROVAS	
<b>1ª Etapa</b>	Das 9h às 12h (Horário oficial de Brasília)	<b>Fundamental</b>	Todos	Objetiva	Conhecimentos Gerais e Específicos
		<b>Superior</b>	Todos	Objetiva Discursiva	Conhecimentos Gerais e Específicos Conhecimentos Específicos
	Das 15h às 18h (Horário oficial de Brasília)	<b>Médio</b>	Todos	Objetiva	Conhecimentos Gerais e Específicos
<b>2ª Etapa</b>	Será divulgado dia 14/07/2014 No site <a href="http://www.ibeg.org.br">www.ibeg.org.br</a>	Fundamental	Auxiliar de Serviços e Obras de Saneamento	Prova de Aptidão Física	

6.4.2 – O candidato realizará as provas, exclusivamente, no local indicado pelo IBEG.

6.4.3 – Os locais com os respectivos endereços de realização das provas serão divulgados no sítio [www.ibeg.org.br](http://www.ibeg.org.br) ou [www.ibegconcursos.com.br](http://www.ibegconcursos.com.br), previsto para o dia **06 de junho de 2014**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local, bem como o comparecimento no horário determinado.

6.4.4 – As provas serão realizadas nos municípios constantes no subitem 1.7, em locais definidos pela Comissão em conjunto com o IBEG.

6.4.4.1 - As provas poderão ser realizadas em municípios circunvizinhos, caso o número de candidatos inscritos ultrapasse a capacidade do espaço físico dos municípios constantes no subitem 1.7.

6.4.5 – O candidato deverá comparecer aos locais especificados com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de aplicação das provas, munido do original de um dos documentos de identificação citados no subitem 6.4.7 e de caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material TRANSPARENTE.

6.4.6 – No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à coleta de impressão digital, caso ocorra, e a transcrição das respostas para o cartão-resposta.

6.4.7 – **SERÃO CONSIDERADOS** documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral de Polícia, Forças Armadas e Polícia Militar, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteira de Trabalho (CTPS), bem como as carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos que, por lei federal, são considerados documentos de identidade.

6.4.8 – **NÃO SERÃO ACEITOS** como documentos de identidade, por serem documentos destinados a outros fins, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sem foto, a Certidão de Nascimento, o Cadastro de Pessoa Física (CPF), a Certidão de Casamento, o Título Eleitoral, a Carteira de Estudante e o Certificado de Alistamento ou Reservista.

6.4.9 – O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e a sua assinatura. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.

6.4.10 – Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos estabelecidos no subitem **6.4.7**.

6.4.11 – Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar um dos seguintes documentos: documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização das provas ou declaração de roubo ou perda, feita do próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrado em cartório. No dia de realização da prova, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

6.4.12 – O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, preenchendo completamente o alvéolo circular, conforme instruções contidas na capa das provas e no Cartão Resposta. Respostas a lápis não serão corrigidas e terão pontuação igual à zero.

- 6.4.13 – A marcação do Cartão-Resposta com emenda ou rasura ou mais de uma marcação, ainda que legível, ou a não marcação da questão terá pontuação igual a zero.
- 6.4.14 – Não é permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no Cartão-Resposta.
- 6.4.15 – Não haverá substituição do Cartão-Resposta, por causa de erro de preenchimento.
- 6.4.16 – O candidato somente poderá apor sua assinatura no local indicado no Cartão Resposta.
- 6.4.17 – Durante a realização das provas, os candidatos não poderão usar borrachas, lápis, lapiseiras, corretivos, régua, compasso etc., nem fazer qualquer espécie de consulta, nem usar qualquer tipo de calculadoras, inclusive as eletrônicas (ou similares), a menos que esses materiais sejam fornecidos pelo IBEG.
- 6.4.18 – O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, de seu número de inscrição, do número de seu documento de identidade e do cargo escolhido, que constam no cartão-resposta.
- 6.4.19 – É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções impressas no cartão-resposta e capa da prova, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 6.4.20 – O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura eletrônica.
- 6.4.21 – Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos, tendo em vista a natureza da prova:
- NÃO SERÁ PERMITIDO** nos locais de prova, durante a sua realização, candidatos portando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone **CELULAR**, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, caneta filmadora, *pager* etc., bem como **RELÓGIO** de qualquer espécie;
  - não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação verbal, gestual, escrita, etc. entre candidatos, bem como o uso de: livros, anotações, impressos, lapiseira, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou outros materiais similares.
  - SOMENTE SERÁ PERMITIDO** o uso de caneta de tinta preta ou azul fabricada em MATERIAL TRANSPARENTE, podendo ser eliminado do concurso público o candidato que se recusar a atender esta determinação.
- 6.4.22 – O IBEG não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais dos candidatos; o local de realização das provas não disporá de guarda-volume.
- 6.4.23 – O IBEG e a Comissão do Concurso recomendam que os candidatos não levem nenhum dos objetos citados nos subitens “a” e “b” do item 6.4.21 no dia de realização das provas, pois o porte e/ou uso desses objetos poderá acarretar a eliminação do candidato do certame.
- 6.4.24 – O IBEG se reserva o direito de, em caso de porte e/ou uso dos objetos descritos no subitem 6.4.21, não comunicar o candidato no local de prova da sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização durante a realização das provas. O fato será lavrado em relatório de sala pelos aplicadores de prova e, posteriormente, comunicado ao IBEG que, em momento oportuno poderá promover a eliminação do candidato do certame de acordo com o subitem 14.1, alíneas *g* e *h*, assegurando ao candidato o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se, através do site do IBEG - [www.ibeg.org.br](http://www.ibeg.org.br).
- 6.4.25 – Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato deverá entregar ao aplicador de prova o cartão-resposta. Decorrida 1 (uma) hora de prova, o candidato poderá retirar-se, definitivamente, da sala e do prédio, não sendo permitido, nesse momento, sair com quaisquer anotações. O candidato poderá levar o caderno de questões somente 15 minutos antes do término da prova.
- 6.4.26 – Os três últimos candidatos, ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos na sala, sendo liberados somente após a entrega do cartão resposta dos mesmos e terem seus nomes registrados em ata e nela aposicionadas suas respectivas assinaturas.
- 6.4.27 – Não haverá segunda chamada para a realização das provas, nem tampouco as provas serão aplicadas fora dos locais determinados pelo IBEG.

## 6.5 – DA PROVA FÍSICA

### 6.5.1 - DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA (somente para o cargo de Auxiliar de Serviços e Obras de Saneamento)

- 6.5.2 - Serão selecionados para realização da prova física, pela ordem decrescente dos resultados obtidos na prova objetiva, os aprovados na prova objetiva que tiverem ficado até a classificação 500<sup>a</sup>.
- 6.5.3 - A prova de capacidade física, de caráter eliminatório e classificatório, somente para o cargo de Auxiliar de Serviços e Obras de Saneamento, valerá 30,00 pontos.
- 6.5.4 - A prova prática visa aferir a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, às exigências do cargo.
- 6.5.5 - O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados em edital específico, com roupa apropriada para prática de educação física, munido de atestado médico específico para tal fim, emitido nos últimos trinta dias da realização da prova de capacidade física.

- 6.5.6 - O atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está **apto** a realizar as atividades físicas da prova de capacidade física.
- 6.5.7 - O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar a prova de capacidade física, sendo conseqüentemente eliminado do concurso.
- 6.5.8 - O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para a realização da prova de capacidade física e será retido pelo IBEG. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem 6.5.4 deste edital.
- 6.5.9 - Não será permitido ao candidato:
- Depois de iniciada a prova, abandonar o local antes da liberação do examinador;
  - Dar ou receber qualquer tipo de ajuda técnica ou física.
- 6.5.10 - O candidato que descumprir as orientações do item anterior estará eliminado do concurso.
- 6.5.11 - Para a realização da prova, o candidato deverá comparecer munido do Cartão de Inscrição, documento de identificação original, indicado no subitem 6.4.7.
- 6.5.12 - Não será permitida a repetição da prova por erro ou ausência de condições físicas do candidato. Caso este venha a se acidentar, ficando impossibilitado de prosseguir na prova, o mesmo não obterá nota na prova.
- 6.5.13 - O IBEG e a CAEMA não se responsabilizam com acidentes ou distúrbios fisiológicos, neurológicos ou psicológicos que possam ocorrer ao candidato durante a realização da prova.
- 6.5.14 - Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 6.5.15 - A prova de capacidade física será realizada em uma fase: transportar sacos de terra (aproximadamente 40 kg para homens e 20 kg para mulheres), no menor tempo possível pelo candidato.
- 6.5.16 - O teste será realizado em uma única tentativa.
- 6.5.17 - O teste consiste na seguinte atividade: Serão demarcados dois pontos com distância de 30 metros um do outro. 5 (cinco) sacos de terra serão colocados em um dos pontos que será considerado o ponto de partida – Ponto “A”. Ao comando “iniciar” deverá o candidato, pegar o primeiro saco e transportá-lo até o outro ponto, que será considerado como o Ponto “B” e depositar o saco, com cuidado e de forma organizada, atrás da linha demarcada. Em seguida, busca-se o segundo saco procedendo da mesma forma, sem deixá-lo cair e assim sucessivamente até o quinto saco, finalizando a prova.
- 6.5.18 - Os candidatos serão avaliados conforme a tabela a seguir:

HOMENS	MULHERES	PONTOS
Até 1min 30seg	Até 1min 30seg	30,00
De 1min 30seg a 1min 50seg	De 1min 30seg a 1min 50seg	25,00
De 1min 51seg a 2min 10seg	De 1min 51seg a 2min 10seg	20,00
De 2min 11seg a 3min	De 2min 11seg a 3min	15,00
Acima de 3min	Acima de 3min	ELIMINADO
NÃO CONCLUIR A PROVA	NÃO CONCLUIR A PROVA	ELIMINADO

- 6.5.18.1 – Serão observados ainda a segurança individual e de terceiros: verificando a correta postura no sentido de avaliar se o candidato observa a prevenção de acidentes, antes, durante e após a realização da prova, bem como a capacidade física e orgânica do exercício braçal.
- 6.5.19 - Demais informações a respeito da prova de capacidade física constarão de edital específico de convocação para essa fase.

## 6.6. DA PROVA DISCURSIVA PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

- 6.6.1 - A prova discursiva de Conhecimentos Específicos, aplicável somente aos cargos de nível superior, constará de uma questão.
- 6.6.2 - Somente será corrigida a Prova Discursiva do candidato que atingir a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva, conforme especificado no item 8.3, e estiver classificado até 20 (vinte) vezes o número de vagas.
- 6.6.3 - Os candidatos não classificados para efeito de correção da prova discursiva, na forma do disposto no subitem 6.6.2, serão automaticamente considerados reprovados, para todos os efeitos.
- 6.6.4 - A Prova Discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em MATERIAL TRANSPARENTE, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência, se essa impossibilitar a redação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no item 5.1 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IBEG devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 6.6.5 - A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova do candidato.



6.6.6 - A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

6.6.7 - O candidato receberá nota zero na prova discursiva em casos de: fuga ao tema, de haver texto com quantidade inferior a 15 (quinze) linhas ou superior a 20 (vinte) linhas, de não haver texto, de identificação em local indevido, for escrita a lápis ou a caneta diferente da citada no item 6.6.4 ou apresentar letra ilegível ou em outro vernáculo.

6.6.8 – Os critérios de avaliação da prova discursiva para os cargos de nível superior estão especificados abaixo com suas respectivas pontuações.

#### Quadro 4

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
TEMA / TEXTO/CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO ASSUNTO Serão verificados a adequação ao tema (pertinência ao tema proposto), a adequação à proposta (pertinência quanto ao gênero proposto e obediência ao número de linhas exigidas) e a organização textual.	De 0 a 2,5
ARGUMENTAÇÃO Serão verificados a especificação do tema, conhecimento do assunto, seleção de ideias distribuídas de forma lógica, concatenadas, e a apresentação de informações, fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio. Será verificada a coerência argumentativa (seleção e ordenação de argumentos; relações de implicação ou de adequação entre premissas e as conclusões que dela se tiram ou entre afirmações e as consequências que delas decorrem).	De 0 a 2,5
CLAREZA E OBJETIVIDADE DA EXPOSIÇÃO E GRAMÁTICA Serão verificados: coesão no uso de conjunções, subordinação e coordenação, elementos anafóricos e catafóricos, elipses e incisas. Respeito às margens, apresentação visual e paragrafada. Adequação às normas gramaticais da língua padrão.	De 0 a 2,5
ELABORAÇÃO CRÍTICA Serão verificados a elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado e a pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas que visem propor valores e conceitos.	De 0 a 2,5
<b>TOTAL</b>	<b>10,00</b>

6.6.9 - A avaliação do domínio da modalidade escrita da língua portuguesa totalizará o número de erros do candidato, considerando-se aspectos como acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular e translineação.

6.6.10 - Para o texto dissertativo será computado o número total de linhas efetivamente escritas pelo candidato.

6.6.11 - Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

6.6.12 - Não serão permitidas consultas à legislação pura ou a quaisquer obras doutrinárias para a prova discursiva.

## 7 – DA CORREÇÃO

7.1 – A correção das questões da Prova Objetiva da 1ª Etapa será feita por meio eletrônico.

7.2 – O resultado de cada prova será a soma dos pontos obtidos em cada questão. Para cada acerto serão atribuídos os pontos definidos no Quadro 3, 3.1, 3.2 e 3.3 deste Edital.

## 8 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA NOTA FINAL

8.1 – O resultado da prova objetiva será a soma dos pontos obtidos em cada questão conforme Quadros 3, 3.1, 3.2 e 3.3 deste Edital.

8.2. A nota em cada questão OBJETIVA, feita com base nas marcações da folha de resposta, será igual a 1 (um) ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial, exceto para a prova de conhecimento específico do cargo que valerá 2 (dois) pontos; e 0 (zero), caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova.

8.3. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato ao cargo descrito que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos totais das provas e não zerar nenhuma das disciplinas.

8.4. Os candidatos que não se enquadrarem na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no Concurso Público.

8.5. **A Prova Discursiva**, de caráter eliminatório terá 1 (uma) questão. A Prova valerá 10 (dez) pontos. Somente será corrigida a prova discursiva do candidato que estiver classificado até 20 (vinte) vezes o número de vagas conforme Quadro 1. A avaliação será feita de acordo com os critérios apresentados no Quadro 4.

- 8.6. Será eliminado do Concurso Público, para os cargos de Nível Superior, o candidato aos cargos descritos nos item Quadro 1 que obtiver menos de 50% de aproveitamento na prova discursiva.
- 8.6.1. O candidato eliminado na prova discursiva estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 8.7. A nota final será composta do somatório da prova objetiva e prova discursiva, somente para cargos de nível superior, em ordem decrescente da pontuação obtida.
- 8.8. A nota final será composta pelo somatório do resultado da prova objetiva e da prova de aptidão física, somente para o cargo de nível fundamental, em ordem decrescente da pontuação obtida.
- 8.9. A nota final será composta pelo resultado da prova objetiva, por cargo, em ordem decrescente da pontuação obtida.
- 8.10. A pontuação máxima possível de ser obtida pelo candidato, ao final do concurso, será conforme Quadros 3, 3.1, 3.2 e 3.3.
- 8.10.1. Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- 8.10.2. Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, para todos os cargos:
- a) maior número de pontos na parte da Prova de conhecimentos específicos;
  - b) maior número de pontos na parte da Prova de Língua Portuguesa;
  - c) maior idade.
- 8.11. O candidato aprovado e classificado no Cadastro de Reserva poderá ser convocado para contratação na medida em que surgirem vagas, por cargo, até o limite do prazo de validade do concurso, observando-se o exclusivo interesse da CAEMA.
- 8.12. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das pontuações finais do concurso público.
- 8.13. A ordem de convocação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação.

## 9 – DOS RECURSOS

- 9.1. O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos: O resultado da isenção da taxa de inscrição, resultado da homologação das inscrições, o Gabarito preliminar da Prova Objetiva, resultado da Prova Discursiva e contra o resultado preliminar e final, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição, a contar da divulgação de cada uma das publicações citadas acima.
- 9.2. Os gabaritos oficiais preliminares da prova OBJETIVA serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico [www.ibeg.org.br](http://www.ibeg.org.br) ou [www.ibegconcursos.com.br](http://www.ibegconcursos.com.br).
- 9.3. Para recorrer contra os resultados/publicações oficiais, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico [www.ibeg.org.br](http://www.ibeg.org.br) ou [www.ibegconcursos.com.br](http://www.ibegconcursos.com.br), fazer o login utilizando CPF e Senha e seguir as instruções ali contidas.
- 9.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 9.5. Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
- 9.6. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 9.7. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico [www.ibeg.org.br](http://www.ibeg.org.br) ou [www.ibegconcursos.com.br](http://www.ibegconcursos.com.br) quando da divulgação do gabarito definitivo. Serão encaminhadas via sistema as respostas individuais aos candidatos.
- 9.8. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.
- 9.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 9.10. Recursos cujo teor desrespeite a banca ou qualquer membro da equipe IBEG/CAEMA serão preliminarmente indeferidos.

## 10 – DOS RESULTADOS

- 10.1 – Os resultados serão disponibilizados no sítio [www.ibeg.org.br](http://www.ibeg.org.br) ou [www.ibegconcursos.com.br](http://www.ibegconcursos.com.br).
- 10.2 – O gabarito preliminar da Prova Objetiva será divulgado no sítio [www.ibeg.org.br](http://www.ibeg.org.br) ou [www.ibegconcursos.com.br](http://www.ibegconcursos.com.br).
- 10.3 – O resultado da Prova discursiva será divulgado no sítio [www.ibeg.org.br](http://www.ibeg.org.br) ou [www.ibegconcursos.com.br](http://www.ibegconcursos.com.br).
- 10.4 – O Boletim de Desempenho do candidato – que apresenta as notas das provas obtidas pelos candidatos – poderá ser retirado, exclusivamente via Internet, no sítio [www.ibeg.org.br](http://www.ibeg.org.br) ou [www.ibegconcursos.com.br](http://www.ibegconcursos.com.br), pelo número de login e senha.
- 10.5 – O Resultado Final e Oficial do Concurso Público será divulgado no sítio , [www.ibeg.org.br](http://www.ibeg.org.br), [www.ibegconcursos.com.br](http://www.ibegconcursos.com.br), [www.caema.ma.gov.br](http://www.caema.ma.gov.br) e no Diário Oficial e em jornal de grande circulação nos termos deste Edital, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da pontuação final, por cargo, com a respectiva classificação.

10.6 – Será publicado no Diário Oficial do Maranhão e em jornal de grande circulação nos termos deste Edital, no sítio do IBEG: [www.ibeg.org.br](http://www.ibeg.org.br) ou [www.ibegconcursos.com.br](http://www.ibegconcursos.com.br), relação dos candidatos reprovados e não classificados contendo apenas o número da inscrição.

## **11 - DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1 – A homologação será publicada no Diário Oficial do Maranhão e no sítio do IBEG: [www.ibeg.org.br](http://www.ibeg.org.br) ou [www.ibegconcursos.com.br](http://www.ibegconcursos.com.br), facultada sua publicação em jornal de grande circulação local.

11.2 – Na homologação deverá conter os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida, por cargo.

## **12 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS**

12.1 – O candidato convocado deverá apresentar na data designada, 2 (duas) fotos 3x4 recentes e fotocópia dos seguintes documentos em original e cópia:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (apenas da folha que contém o número e a série);
- b) Título de Eleitor;
- c) Comprovante de votação na última eleição;
- d) Certificado de Reservista, para os candidatos de sexo masculino;
- e) Carteira de Identidade;
- f) CPF;
- g) Certidão de casamento, se for casado(a);
- h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- i) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos;
- j) PIS, PASEP ou Certidão Negativa do PIS/Espelho do PIS;
- k) Diploma reconhecido pelo MEC para os cargos de nível superior;
- l) Certificado de conclusão do ensino médio e/ou fundamental, conforme o cargo, de acordo com a escolaridade exigida;
- m) Comprovante de endereço, referente ao imóvel onde reside atualmente, de preferência conta de água;
- n) Carteira expedida pelo respectivo conselho de classe, conforme requisitos do cargo.
- o) Curso exigido nos pré requisitos de acordo com o Quadro 01.
- p) carteira de motorista dentro do prazo de validade ( para os cargos que exigem)
- q) certidão de antecedentes criminais

## **13 – DA CONTRATAÇÃO**

13.1 – O candidato deverá apresentar os documentos constantes nos subitem 12.1 para contratação junto a Coordenadoria de Administração de Pessoas da CAEMA.

13.2 – O candidato convocado terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados do ato de sua convocação à Gerência de Pessoas da CAEMA para efeito de sua contratação, podendo ser prorrogado por igual período.

13.3 – No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á a chamada dos candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

13.4 – O candidato habilitado fica ciente que aceitando a contratação deverá permanecer na localidade para qual foi lotado, não sendo apreciado os pedidos de remoção antes de 5 (cinco) anos de efetivo exercício, exceto nas situações prescritas em lei ou interesse da Administração.

13.5 – Apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessárias na época da contratação.

13.6 – O candidato aprovado deverá apresentar, no momento da contratação, os documentos solicitados no ato da convocação.

## **14 – DAS PENALIDADES**

14.1 – Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas do concurso público, bem como às convocações divulgadas nos termos deste Edital;
- b) chegar aos locais de realização das provas após o horário estabelecido;
- c) faltar às provas;
- d) ausentar-se do recinto de realização das provas sem a devida permissão;
- e) manter conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer dos supervisores, coordenadores, aplicadores de provas ou autoridades e pessoas incumbidas da realização do concurso;

- f) sair da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações, salvo o caderno de prova após transcorrido o tempo citado no item 6.4.25 ;
- g) sair da sala antes de ter transcorrido 1h de prova;
- h) for surpreendido durante a realização da prova em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas, bem como estiver utilizando fontes de consulta, tais como livros, calculadoras, equipamentos de cálculo, anotações, impressos, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) ou outros materiais similares;
- i) for surpreendido usando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone **CELULAR**, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, *pager* etc., bem como **RELÓGIO** de qualquer espécie;
- j) recusar-se a retirar os óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) ou outros materiais similares;
- k) exceder o tempo de realização da prova;
- l) levar consigo o cartão-resposta ao retirar-se da sala;
- m) não permitir a coleta de impressão digital, como forma de identificação, e/ou a filmagem;
- n) fizer, em qualquer documento, ou prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata;
- o) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovam o atendimento dos requisitos fixados neste Edital;
- p) praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;
- q) não atender às determinações do presente Edital e aos seus atos complementares.

14.2 – Se, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo este automaticamente eliminado do Concurso, devendo responder criminalmente pelo ato. Caso tal fato seja constatado, ao candidato será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se através do site do IBEG - [www.ibeg.org.br](http://www.ibeg.org.br) ou [www.ibegconcursos.com.br](http://www.ibegconcursos.com.br).

## 15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A inscrição do candidato neste Concurso implica o conhecimento das normas e condições estabelecidas no presente Edital e na aceitação das mesmas, conforme declaração expressa na Ficha de Inscrição.

15.2 – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado do Maranhão e divulgados na Internet, no endereço eletrônico [www.ibeg.org.br](http://www.ibeg.org.br) ou [www.ibegconcursos.com.br](http://www.ibegconcursos.com.br).

15.3 – Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar e acompanhar rigorosamente as publicações a serem divulgados no sítio do IBEG - [www.ibeg.org.br](http://www.ibeg.org.br) ou [www.ibegconcursos.com.br](http://www.ibegconcursos.com.br).

15.4 – Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o IBEG poderá proceder à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

15.5 – A Empresa responsável pela organização e execução do Concurso **não enviará correspondência informando os locais de aplicação de provas aos candidatos**. Os locais de provas estarão disponíveis no site [www.ibeg.org.br](http://www.ibeg.org.br), [www.ibegconcursos.com.br](http://www.ibegconcursos.com.br) ou [www.caema.ma.gov.br](http://www.caema.ma.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do Candidato a verificação prévia dos locais de provas, quanto ao dia, local e horário de sua realização, inclusive a observância de Erratas/Retificações.

15.6 – Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

15.7 – Aos candidatos aprovados, confere-se o direito subjetivo de contratação no cargo disputado, nos termos da legislação vigente, não gerando quaisquer outros direitos senão pela inobservância da ordem de classificação.

15.8 – O candidato aprovado deverá manter junto à CAEMA, durante o prazo de validade do concurso público, seu endereço atualizado e telefone, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta da citada atualização, perdendo direito à vaga do cargo para o qual foi aprovado.

15.9 – A contratação dos candidatos aprovados ocorrerá observando-se as necessidades imediatas da CAEMA e de acordo com a legislação vigente.

15.10 – A CAEMA não fornecerá atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativamente às notas de candidatos eliminados.

15.11 – Não será fornecido ao candidato, pela CAEMA, documento comprobatório de aprovação e/ou classificação no concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

15.12 – O descumprimento de quaisquer das instruções deste Edital implicará à eliminação do candidato do Concurso Público. Caso tal

fato seja constatado, ao candidato será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar-se através do site do IBEG - [www.ibeg.org.br](http://www.ibeg.org.br) ou [www.ibegconcursos.com.br](http://www.ibegconcursos.com.br).

15.13 – As despesas decorrentes da participação no Concurso Público correrão às expensas do candidato.

15.14 – Todas as informações a respeito do certame poderão ser obtidas junto ao site [www.ibeg.org.br](http://www.ibeg.org.br) ou [www.ibegconcursos.com.br](http://www.ibegconcursos.com.br)

15.15 – O resultado final do Concurso será homologado pelo Diretor-Presidente da CAEMA, e divulgado no endereço eletrônico [www.ibeg.org.br](http://www.ibeg.org.br) ou [www.ibegconcursos.com.br](http://www.ibegconcursos.com.br) e publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

15.16 – O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado pelo Diretor-Presidente da CAEMA, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CAEMA.

15.17 – O candidato convocado e contratado será submetido a Programa de Capacitação, durante o período de experiência (primeiros 90 dias de contratação), devendo obter desempenho satisfatório para a manutenção do vínculo empregatício com a CAEMA.

15.18 – Não serão permitidas cessão para outro órgão e concessão de licença sem vencimento antes de completados os 05 (cinco) anos de contratação do empregado.

15.19 – Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão da Presidência da CAEMA.

15.20 – O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Luis/MA, 14 de abril de 2014.

Diretor-Presidente da CAEMA

Presidente da Comissão do Concurso da CAEMA

#### **ANEXOS:**

**ANEXO I – CRONOGRAMA DO CONCURSO**

**ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS**

**ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**ANEXO IV – A e B – MODELO DE FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTES**

**ANEXO V – A e B – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**